



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.894/2023

Em 29 de Agosto de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS DE 1.082,02M² (MIL E OITENTA E DOIS METROS E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), E 748,27M² (SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS E VINTE E SETES DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado receber em doação, gratuitamente, duas frações de terras, para Ampliação do sistema viário do Município com as seguintes descrições:

- uma fração de terras com área de **1.082,02M² (MIL E OITENTA E DOIS METROS E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS)**, situada em Lagoa Bonita do Sul, descrita na Matrícula nº 19.835, Livro nº 2RG, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sobradinho, RS, com as seguintes confrontações e medidas: Ao norte com a Rua Pedro de Moraes, medindo 18,65 metros; ao Sul, com irmãos Maciel, Viviane Maciel Bernardini, matrícula 12.195, medindo 18,28 metros; Ao Leste, com o lote 236, matrícula 19.834, medindo 60,69 metros; Ao oeste, com o lote 296, matrícula 19.836, medindo 56,56 metros; e uma fração de terras com área de **748,27M² (SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS E VINTE E SETES DECÍMETROS QUADRADOS)** situada em Lagoa Bonita do Sul, descrita na Matrícula 19.625, com as seguintes confrontações e medidas: Ao norte Rua Pedro de Moraes, medindo 18,19 metros; ao Sul, com irmãos Maciel, Viviane Maciel Bernardini, matrícula 12.195, medindo 18,01 metros; Ao Leste, com o lote 330, matrícula 19.837, medindo 44,03 metros; Ao oeste, com Paulo Afonso Raminelli, lote 142, matrícula 19.151, medindo 40,00 metros; áreas de propriedade de Pedro Francisco Sehnem, professor aposentado, inscrito no CPF sob o nº 063.179.280-53 e sua esposa Daurea Rathke Sehnem, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 396.261.800-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida José Luchese, nº 3518, Município de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei tem por finalidade específica a ampliação do Sistema Viário do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes de escrituração e registro do imóvel, objeto da presente doação correrão por conta do Município de dotações próprias do Orçamento Vigente, por tratar-se de interesse público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Agosto de 2023.

Luiz
Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2023.08.29
14:06:58 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

A aprovação deste projeto de lei é necessária para que o Município possa receber em doação, gratuitamente, as referidas áreas de terras para a ampliação do Sistema Viário do Município.

Luiz Francisco
Fagundes

Assinado de forma digital
por Luiz Francisco
Fagundes
Dados: 2023.08.29 14:07:14
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**